



Regulamento Compre e Ganhe denominado “Corrida Kids Carioca”

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BRINDES** denominada “Corrida Kids Carioca” operação do tipo “**compre e ganhe**”, que é realizada pela **ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING**, registrada no CNPJ/MF, sob o nº **07.021.994/0001-71**, estabelecida na Avenida Vicente de Carvalho 909, – Vicente de Carvalho – Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 3688-2001 | (21) 3688-2070, com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, voltada aos frequentadores do Carioca Shopping. **1. Prazo de execução:** 14 (quatorze) dias. **2. Início e Término:** a promoção é válida para compras feitas no período de 04.10.2018 a 16.10.2018 ou enquanto durar o estoque de brindes. **2. Dos Participantes.** 2.1. Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras nas lojas situadas no interior do shopping mediante qualquer forma de pagamento no período supracitado, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas neste período ou até que se esgotem os 800 (oitocentos) kits corrida infantis para crianças com idade entre 3 e 12 anos, ofertados nesta campanha promocional. **3. Como Participar.** 3.1. A cada R\$ 150,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento durante o período de 04.10.2018 a 16.10.2018, o consumidor terá o direito de retirar um kit corrida infantil. Serão liberados dois kits por CPF. 3.2. Deverão ser apresentadas no balcão de trocas a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), para que as promotoras carimbem, inutilizando-as para trocas futuras. 3.3. O balcão da promoção será localizado no 2º piso do shopping. 3.4. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção e apresentar o documento de identidade e/ou CPF no ato da troca para cadastramento eletrônico. 3.5. Após a entrega da nota fiscal/cupom fiscal apresentado os mesmos serão carimbados, não podendo ser reapresentados. Eventuais saldos de notas fiscais não poderão ser repassados a terceiros. 3.6. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 03 (três)** comprovantes de compra emitidos pela mesma loja ou quiosque participantes e/ou **(ii) 03 (três)** comprovantes de compra emitidos pelo mesmo fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção. 3.7. Quanto aos

estabelecimentos comerciais localizados no interior do shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde ofertado nesta promoção, cabendo à Promotora a decisão final. 3.8. O crédito do participante na nota fiscal apresentada ou em outra nota fiscal com seu CPF **não** poderá ser repassado a outro cliente. 3.9. Este cadastro será utilizado em outras promoções do shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato da troca, que só poderá ser feita pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações. 3.10. Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasura, emendas, amassados ou ilegíveis. 3.11. **Somente poderá haver a obtenção de até 2 (dois) brindes por CPF cadastrado. 4. Da Desclassificação.** 4.1. Não serão admitidos: (a) criação de cadastro em nome de terceiros; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período da promoção, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 13h às 21h, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas durante o período da promoção ou até que se esgotem as 800 unidades de brindes ofertados; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no balcão de trocas, a fim de que este possa participar da promoção, cabendo à Promotora a decisão final; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de pagamento relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no shopping, tais como: bancos, academia, casas lotéricas, cinemas, estacionamento, agências de câmbio, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72; (k) Pedidos de compra e 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Não será permitida a participação de lojistas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers estabelecidos no shopping. As pessoas mencionadas

anteriormente, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito aos brindes ofertados nesta Promoção. Da mesma forma, os participantes, lojistas e/ou funcionários das lojas do shopping que manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção, também serão desclassificados; também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) A farmácia participará da promoção, desde que as notas fiscais não sejam provenientes de compra de medicamentos; (o) Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de brindes os cupons fiscais provenientes de compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria; (p) Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pela legislação vigente. (q) Não será possível transferir eventuais créditos para terceiros; (r) não é permitido que o participante colete notas fiscais de outras pessoas no mall do Shopping e tente apresentar no balcão da promoção. Somente as notas fiscais de produtos adquiridos pelo participante serão recebidas para a liberação do brinde; (s) não será permitido ao participante que já recebeu o brinde abordar outras pessoas e solicitar que estas troquem as notas fiscais que excederam o limite das notas utilizadas na obtenção do primeiro brinde.

5. Da Especificação dos Brindes. 5.1. Serão disponibilizados 800 (oitocentos) kits corrida infantil para crianças com idade entre 3 e 12 anos ofertados no período de 04.10.2018 a 16.10.2018 ou enquanto durar o estoque, o que ocorrer primeiro. **A retirada dos kits deverá ocorrer no período de 17/10 a 19/10/2018, no stand da promoção, durante o horário de funcionamento do mesmo.**

5.2. A corrida será realizada no dia 20/10/2018, com largada às 8h30, no Estacionamento Descoberto do Carioca Shopping, localizado no G5. Serão largadas por baterias, de acordo com a faixa etária dos participantes. Distância percorrida: 25m e 250m, de acordo com a idade da criança participante. A corrida será realizada em circuito fechado, balizado, com percurso de ida e volta, largada e chegada em mesmo ponto. O horário da primeira largada da corrida poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia, ou outros.

Artigo 3º. 5.3. A corrida será disputada nas distâncias abaixo, somente para crianças, com percurso demarcado e previamente medido: – 25m crianças com 3 (três) anos de idade (masculino e feminino); – 50m crianças com 4 (quatro) anos de idade (masculino e feminino); – 100m crianças com 5 (cinco) e 6 (seis) anos de idade (masculino e feminino); – 150m crianças com 7 (sete) e 8 (oito) anos de idade (masculino e feminino),

– 200m crianças com 9 (nove) e 10 (dez) anos de idade (masculino e feminino);– 250m crianças com 11 (onze) e 12 (doze) anos de idade (masculino e feminino); 5.4. As corridas seguirão uma sequência de metragem, da menor para a maior distância. Caso as crianças cheguem após o horário de sua categoria poderão participar em outras distâncias que estejam acontecendo. 5.5. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida. 5.6. A corrida será disputada sempre de forma lúdica, sem intuito de premiar um campeão, mas sim, todos que completarem no evento, oficialmente. 5.7. Será permitido um acompanhante responsável no trajeto da corrida de cada criança. 5.8. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. 5.9. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, e seus responsáveis poderão responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela Promotora. 5.10. A idade oficial do atleta será aquela completa em 31 de dezembro do ano da prova. 5.11. Será admitida a inscrição de atletas cadeirantes ou portadores de necessidades especiais para qualquer distância. 6. Do Sistema de Cronometragem: 6.1. O sistema de cronometragem a ser utilizado poderá ser por meio do chip ou sistema de apuração por computação. 6.2. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente na página www.cariocarun.com.br, desde que observadas às normas previstas neste regulamento. 6.3. A cronometragem será feita por uma empresa especializada em corrida de rua. 7. Instruções e Regras para a Corrida: 7.1. Os participantes deverão dirigir-se ao local de largada, conforme a ordem sequencial citada, obedecendo as chamadas pelo sistema de som com instruções finais. 7.2. A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação as crianças que não cumprirem esta obrigação. 7.3. O percurso será totalmente balizado e de fácil identificação, sempre em ida e volta, com ponto de largada e chegada no mesmo local. 7.4. As crianças deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora, assim como o Shopping, não se responsabilizam por possíveis defeitos na pista. 7.5. É estritamente proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam as áreas de acesso a pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do participante. 7.6. O participante que empurrar o(a) outro(a), de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

8. Da Premiação:

8.1. A premiação desta corrida será assim distribuída:
I – Medalhas alusivas ao evento a todas as crianças que cruzarem a linha de chegada.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que a criança esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por criança participante.

8.2. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa. www.carioca.run.com.br

8.3. A empresa organizadora e o Shopping não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

9. Local da Entrega dos Kits. 9.1. O local de entrega dos kits será no balcão de trocas localizado no 2º piso do shopping, horário do stand, sendo livre o acesso aos interessados. 9.2. O participante que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, perderá o direito ao kit. 9.3. O Kit somente poderá ser retirado pelo participante inscrito ou seu responsável familiar que tenha feito o cadastro no ato da inscrição, mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição. 9.4. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros não especificados neste Regulamento mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito. 9.5. O kit Básico de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, Camiseta, sacola de treino, viseira, chip e medalha (pós-prova). 9.6 No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Além dos itens que compõe o kit, conforme acima, isentando, após este momento, a organização. 9.7. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada. 9.8. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade. Parágrafo único. A criança ou seu responsável não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

10. Forma de Divulgação da Promoção Comercial: 10.1. A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping e mídias externas, além do site, mídias sociais e assessoria de imprensa. **11. Divulgação da Imagem dos**

Participantes: 11.1. Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos brindes. **12. Considerações Gerais.** 12.1. **É proibida a conversão do brinde em dinheiro.**

12.2. A responsabilidade do shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega do brinde. 12.3. Terminando o estoque do brinde disponível, o shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade. 12.4. Os responsáveis pelas

crianças participantes, ao permitirem suas participações neste evento, declaram que as crianças estão em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participarem da corrida. 12.5. O Shopping não se responsabilizará pela saúde física dos participantes. 12.6. A Comissão Organizadora da corrida, juntamente com o Shopping, poderão, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que a criança interrompa ou não participe da corrida. 12.7. O Shopping não tem responsabilidade sobre o atendimento médico das crianças, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um posto médico para atendimento emergencial aos participantes. 12.8. A criança participante ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

12.9. No local do evento haverá posto de hidratação conforme determinado pela CBAAt. 12.10 Os participantes declaram, incondicionalmente, a aceitação e anuência em terem sua imagem e voz divulgadas através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

12.11. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

12.12. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores. 12.12.1. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora. 12.13. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida, somente entrega dos kits.

12.14. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

12.15. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

12.16. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

12.17. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do participante.

12.18. Qualquer problema decorrente de qualidade do serviço prestado deverá ser informado à Promotora. 12.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de uma banca composta de três membros e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 12.20. Fica, desde já, eleito o foro do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 12.21. O brinde a ser distribuído destina-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 12.22. Em casos de emergência ou problema no serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o shopping no fone 21 3688-2001 Contato: Equipe de Marketing. 12.23. A responsabilidade do shopping em relação ao participante cessará com a entrega do brinde. 12.24. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 12.25. Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no balcão de trocas localizado no 2º piso e também no site www.cariocashopping.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. 12.26. A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque do brinde ofertado se esgote. 12.27. A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações. 12.28. Esta promoção é uma ação mercadológica caracterizada como ação de valor agregado, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, aberta aos consumidores do Carioca Shopping. 12.29. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento. 12.30. A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. 12.31. Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterada, adiada, suspensa ou cancelada pelo shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo

imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado. 12.32. Esta promoção é totalmente independente de qualquer outra simultaneamente em curso no interior do Shopping.